

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Nº 10763/2018**

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/20819/TSP e parecer técnico nº 12761/2018, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

**Empreendedor**

NOME:	REUNIDAS TRANSPORTADORA ROD. DE CARGAS SA				
ENDEREÇO:	RUA: HERCULANO COELHO DE SOUZA, 555, REUNIDAS,				
CEP:	89500-000	MUNICÍPIO:	CAÇADOR	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	83.083.428/0001-72				

**Para Atividade de**

ATIVIDADE:	47.10.10 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, RESÍDUOS DE SAÚDE, RESÍDUOS OU REJEITOS INDUSTRIAIS, DE COMÉRCIO OU DE SERVIÇOS, CLASSES I, IIA E IIB				
EMPREENHIMENTO:	REUNIDAS TRANSPORTADORA ROD. DE CARGAS S.A.				

**Localizada em**

ENDEREÇO:	RUA: HERCULANO COELHO DE SOUZA, 555, REUNIDAS,				
CEP:	89500-000	MUNICÍPIO:	CAÇADOR	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 264833.00 - UTM Y 5100070.00				

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 504409

CÓDIGO: 225889

TPP/20819/TSP

## Condições de validade

**Descrição do empreendimento**

Autoriza a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, para o transporte rodoviário de cargas na condição de fracionado, das classes de risco 1210, 1263, 1866, 3066, 3178, 1202, 3139, 1760, 3084, 1933, 1944, 2925 e 1866, segundo classificação da ONU, constantes no processo de licenciamento, em todo o Estado de Santa Catarina. Placas autorizadas: **MAQ 5698, MAD 4506, LWZ 4600, MAJ 2137, LZX 7785, MAE 5816, MAS 6469, LZT 5534, LZR 8591, LZR2793, MFY 4241, MFY 4581, APS 4764, MHF 5098, MJS 5549, MGD 7399, MAC 3358, MEP 0377, LZR 7661, MBJ 0255, MJR 8509, MAC 3408, MAD 3886, LZU 7584, MAC 3208, LZQ 6753, MAC 3298, MAE 5926, LZR 8601, ICO 0234, MAQ 5818, LZT 3853, IBV 8853, MAS 4859, LXP 7729, MGN 3042, LZS 7137, MAA 9283, LZV 1607, MAQ 5398, LZU 7404, LZS 1817, MKL 3959, MXD 9337, MLN 3142, MAA 9513, LXF 6949, LXD 4987, ENP 7589, ARJ 9022, ELQ 2214, ILU 2577, BWL 7472, IJX 6363, MAD 4437, AMI 9478, BWB 8059, MGW 4210, MEC 9955, ATG 5550, LYS 3491, MGZ 7460, MIM 8812, IGO 9292, MGE 1090, NGJ 4677, AUF 0203, AJO 6022, MJM 1166, MKP 6758, MII 9184, MDK 8759, INA 9913, MIN 9229, MCR 5048, MLR 2549, MLP 5070, IKE 0338, LYT 5481, IDO 4917, MAG 2784, MCH 9697, MKG 1012, IHI 4032, JRI 8737, DGV 5221, ICN 6519, BYD 7089.**

**Controles ambientais**

Treinamento dos condutores;

Conhecimento e utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC);

Manutenção preventiva de veículos;

Check-list de veículos antes de cada viagem;

Tomada de decisões em situações acidentais ou incidentais por parte dos condutores;

Certificação de verificação de veículo tanque rodoviário;

Certificado de inspeção veicular/CIV.

**Programas ambientais:** Plano de Ação Emergencial (PAE).

**Medidas compensatórias**

Qualquer acidente dentro do Estado de Santa Catarina com esses produtos perigosos e envolvendo veículos dessa empresa, o empreendedor ou preposto deverá notificar imediatamente ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA SC).

**Condições específicas**

Os veículos de transporte, próprios ou terceirizados, deverão ser mantidos em bom estado de conservação, com todos os seus itens de segurança em perfeito funcionamento;

Os veículos devem ter a Certificação de verificação de veículo tanque rodoviário, e Certificado de Inspeção Veicular (CIV) renovados de acordo com a legislação pertinente;

Os veículos deverão possuir aparatos de proteção individual e coletiva, kits de emergência completos, prontos para utilização e de acordo com cada produto transportado, e sua utilização ser de pleno conhecimento por parte dos condutores em situações adversas;

Os motoristas devem possuir autorização especial para condução desses veículos (SENAI/SENAT ou similar), tendo pleno conhecimento do conteúdo e condições de desencadear os procedimentos contidos no Plano de Ação Emergencial (PAE), em caso de emergências e/ou situações adversas;

A atividade deverá estar de acordo com o Decreto Federal nº 96.044/88 ou a outro dispositivo legal que venha a substituí-lo ou complementá-lo;

## Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Nº 10763/2018**

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/20819/TSP e parecer técnico nº 12761/2018, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

**Empreendedor**

NOME:	REUNIDAS TRANSPORTADORA ROD. DE CARGAS SA				
ENDEREÇO:	RUA: HERCULANO COELHO DE SOUZA, 555, REUNIDAS,				
CEP:	89500-000	MUNICÍPIO:	CAÇADOR	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	83.083.428/0001-72				

**Para Atividade de**

ATIVIDADE:	47.10.10 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, RESÍDUOS DE SAÚDE, RESÍDUOS OU REJEITOS INDUSTRIAIS, DE COMÉRCIO OU DE SERVIÇOS, CLASSES I, IIA E IIB				
EMPREENHIMENTO:	REUNIDAS TRANSPORTADORA ROD. DE CARGAS S.A.				

**Localizada em**

ENDEREÇO:	RUA: HERCULANO COELHO DE SOUZA, 555, REUNIDAS,				
CEP:	89500-000	MUNICÍPIO:	CAÇADOR	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 264833.00 - UTM Y 5100070.00				

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 504409

CÓDIGO: 225889

TPP/20819/TSP

Condições de validade

Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente ao IMA SC, através fone Plantão 0800 644 1523 e demais instituições afins como Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária, Defesa Civil e etc..., quando aplicável;

Plano de Atendimento Emergencial (PAE);

Cópia desta Licença Ambiental de Operação (LAO) deverá estar disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida a autoridade competente quando solicitada, bem como, deverá ser afixada em local visível no escritório;

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento do licenciamento ambiental deverá ser precedido de anuência do IMA SC.

O IMA SC, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença/autorização caso ocorra: violação ou inadequação de quaisquer condicionantes, exigências ou normas legais; omissão ou falsa descrição de informações que subsidiar a uma expedição da presente licença; a superveniência de graves riscos ambientais e/ou saúde pública e operação inadequada dos sistemas de controles ambientais;

A renovação da Licença Ambiental de Operação (LAO) deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes do término de validade da presente licença.

**Toda documentação referente ao empreendimento de processo nº TPP/20819/TSP, que venha a ser protocolada no IMA SC deverá ser feita em formato digital e juntada ao processo SGP-e nº FATMA 44574/2014.**

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.